

**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03/2017**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10. 870.883/0007-30, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 540-II de 16 de março de 2016, publicada no DOU de 18 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2017**, publicada no DOU de 10/04/2017, processo administrativo nº 23378.000344/2016-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, especificados nos grupos **02, 09 e 16** do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 01/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI - EPP  
CNPJ 03.496.338/0001-74  
SRES, Centro Comercial, Bl. D, nº. 20, Sobreloja 23, Cruzeiro Velho, Brasília - DF.  
CEP: 70.640-543  
Representante: Antônio Etevaldo Alves Bezerra  
Contato: (61) 3234-0137 / realmak@realmakservicos.com.br

GRUPO 02: Órgão participante:		INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS ÁGUAS LINDAS - UASG 158640			
Endereço para a prestação dos serviços:		Rua 21, Área Especial 04 Jardim Querência - Águas Lindas de Goiás.			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. total	Valor unitário estimado R\$	Valor total anual estimado R\$
10.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 8.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 397,90	R\$ 397,90
11.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Electrolux, Split, 8.000 BTUS.	Serv.	08	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
12.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 8.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
<b>Total do grupo:</b>					<b>R\$ 1.794,90</b>

Grupo 09: Órgão participante:		INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS INHUMAS - UASG 158432			
Endereço para a prestação dos serviços:		Av. Universitária, Qd. Unica, Lote 01, Setor Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO, CEP 75400-000.			
Item	Descrição	Unid.	Qtde. total	Valor unitário estimado R\$	Valor total anual estimado R\$
87.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 9000 BTUS.	Serv.	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
88.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 12000 BTUS.	Serv.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
89.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 24000 BTUS.	Serv.	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
90.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 36000 BTUS.	Serv.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
91.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Electrolux, Split, 9000 BTUS.	Serv.	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
92.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Electrolux, Split, 12000 BTUS.	Serv.	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
93.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Electrolux, Split, 24000 BTUS.	Serv.	40	R\$ 499,00	R\$ 19.960,00
94.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Carrier, Split, 36000 BTUS.	Serv.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
95.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em	Serv.	06	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00



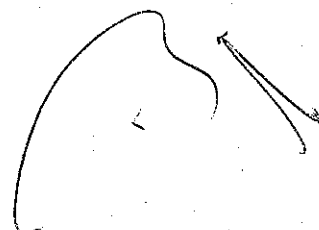
**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Formosa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS FORMOSA**

	aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, komeco, Split, 30000 BTUS.				
96.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 9000 BTUS.	Serv.	04	R\$ 78,10	R\$ 312,40
97.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 12000 BTUS.	Serv.	02	R\$ 75,10	R\$ 150,20
98.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 24000 BTUS.	Serv.	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
99.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Carrier, Split, 36000 BTUS.	Serv.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
100.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, komeco, Split, 30000 BTUS.	Serv.	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
101.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Carrier, Split, 36000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
102.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Komeco, Split, 30.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
103.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 9.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 78,10	R\$ 78,10
104.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Hitachi, Split, 9.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 78,10	R\$ 78,10
105.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 12.000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 75,10	R\$ 75,10
106.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Hitachi, Split, 12000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 75,10	R\$ 75,10
107.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Electrolux, Split, 24000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
108.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Elgin, Split, 24000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
109.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Carrier, Split, 36000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
110.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, komeco, Split, 30000 BTUS.	Serv.	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
<b>Total do grupo:</b>					<b>R\$ 58.703,00</b>

<b>Grupo 16: Órgão participante:</b>		<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – CAMPUS VALPARAISO DE GOIÁS – UASG 158643</b>			
Endereço para a prestação dos serviços:		Av. Saia Velha s/n, BR 040, Km-06, Área 8, Parque Esplanada V – CEP: 72.876-601 – Valparaíso de Goiás – GO			
Item	Descrição	Unid.	Qtde total	Valor unitário estimado R\$	Valor total anual estimado R\$
210.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Split, 12.000 BTUS.	Serv.	05	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
211.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Split, 18.000 BTUS.	Serv.	05	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
212.	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, Split, 24.000 BTUS.	Serv.	05	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
213.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Comfee,	Serv.	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa  
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.  
Fone: (61) 3642-9450  
Site: [www.formosa.ifg.edu.br](http://www.formosa.ifg.edu.br)





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

	Split, 18.000 BTUS.				
214.	Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças, Comfee, Split, 12.000 BTUS.	Serv.	07	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
215.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Split, 12.000 BTUS.	Serv.	05	R\$ 75,10	R\$ 375,50
216.	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado, Split, 18.000 BTUS.	Serv.	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
<b>Total do grupo:</b>					<b>R\$ 14.075,50</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo nº	Órgãos Participantes
02	IFG - Câmpus Águas Lindas
09	IFG - Câmpus Inhumas
16	IFG - Câmpus Valparaíso de Goiás

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás  
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS FORMOSA

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Formosa/GO, 05 de junho de 2017.

**Murilo de Assis Silva**

Diretor Geral - IFG Câmpus Formosa  
Portaria nº. 540-II, de 16/03/2016

**Antônio Ezevaldo Alves Bezerra**

Realmak Serviços e Comércio Eireli EPP.  
CPF 329.972.301-44